

**IRPF
2023**

Prezado Cliente,

Chegou a hora de prestar contas com a Receita Federal através da **Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF**, e o prazo de entrega da declaração **encerra-se em 31.05.2023**, portanto preparamos um check-list com o que você deve providenciar!

☒ Encontrar uma Assessoria Contábil especializada para fazer minha declaração.

Separar e enviar por meio físico ou digital os seguintes documentos:

- ☐ Declaração e recibo de entrega do Imposto de Renda do ano anterior (IRPF2022);
 - ☐ Se for o **primeiro ano** a declarar, cópia do CPF, Título de eleitor e comprovante de endereço;
 - ☐ Informe de Rendimentos de suas fontes de Renda (salários, aluguéis, aposentadoria, pensões, etc.);
 - ☐ Demonstrativo bancário em 31/12 para fins do Imposto de Renda;
 - ☐ Comprovantes de pagamentos ou declaração de faculdade/universidade, estabelecimentos de educação infantil e/ou cursos de especialização, contendo o CNPJ da instituição;
 - ☐ Comprovantes de pagamentos de despesas médicas, odontológicas ou plano de saúde, contendo CPF/CNPJ do prestador, podendo ser recibo ou nota fiscal;
 - ☐ Pagamento de previdência privada PGBL/VGBL (aposentadoria complementar);
 - ☐ Relação dos dependentes, data de Nascimento e CPF dos mesmos;
 - ☐ Comprovante de pagamentos de pensão alimentícia, desde que possua autorização judicial, e dados do beneficiário;
 - ☐ Caso tenha recebido indenização por processo judicial/trabalhista, apresentar demonstrativo, cópia do processo, comprovante do crédito e informe de rendimentos específico. (Neste caso podemos solicitar documentos complementares);
 - ☐ Documentos referente: aquisições e/ou venda de terrenos, imóveis, veículos, motos, consórcios, etc., que contenham: CPF das partes, contrato, escritura ou similar e demais documentos onde se possa extrair as seguintes informações: data de aquisição, endereço completo, Inscrição Municipal (IPTU), área do imóvel, número de Matrícula, RENAVAL; Se for autônomo, RPA emitidos, livro caixa e despesas do ano;
- *Profissionais das áreas de saúde, de odontologia e de advocacia que recebem rendimentos de pessoas físicas terão que informar à Receita o CPF dos clientes para os quais prestaram serviços.
- ☐ Informações quanto a auxílio emergencial recebidos (pago pelo governo);
 - ☐ Dados bancários para crédito da **restituição** ou **débito** das parcelas do imposto a pagar.



QUEM PRECISA DECLARAR?

- ✓ Recebeu rendimentos tributáveis superiores a R\$ 28.559,70.
- ✓ Recebeu rendimentos isentos, tributados ou não exclusivamente na fonte, com soma superior a R\$ 40 mil.
- ✓ Obteve ganho de capital ao vender bens ou direitos, ou realizou operações na Bolsa de Valores.
- ✓ Obteve, em 31/12, a posse ou a propriedade de bens ou direitos, casas, terrenos, saldo em Contas Correntes e/ou aplicações de valor total igual ou superior a R\$ 300 mil.

Estamos à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas por telefone 41 3329-9297, WhatsApp 41 99891-9219, E-mail assolari@assolari.com.br ou agendando um horário em nosso escritório na **Rua Frei Gaspar da Madre de Deus, 248 - Portão Curitiba - PR.**

Atenciosamente,

ASSOLARI
Assessoria Contábil

Ricardo Antônio Assolari
Contador especialista em IRPF

Thaís Lopes Mathias Fajardo
Contadora especialista em IRPF

Conheça nosso site! www.assolari.com.br